



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.557/18, de 03/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o presente Crédito Especial no montante de R\$ 4.225,82 nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2.168 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

31.90.11.00.4502 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.726,82

44.90.52.00.4502 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.499,00

SOMA R\$ 4.225,82

Art. 2º - Para a cobertura da Abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata a presente lei, servirá a receita oriunda do Custeio Agentes Combate a Endemias, no montante de R\$ 4.225,82 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO MAÇIEL SANTOS

-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/12/18 a 18/12/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Somente Duarte Luvay
Secretaria da Administração